



DESPACHO Nº 36/ 2025

Considerando que :

O Recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços, é um instrumento de gestão de recursos humanos da administração pública que encontra o seu fundamento máximo na eficácia necessária para a prossecução do interesse público, estando a mesma regulada no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, doravante LTFP;

De acordo com as opções políticas e estratégicas da autarquia, para a sua prossecução e para fazer face às necessidades permanentes de carência de recursos humanos, é essencial dotar estes serviços de capital humano com competências capazes de contribuir para pôr em prática e assegurar essa estratégia;

Está assegurado o cabimento orçamental necessário ao preenchimento destes postos de trabalho, nas rubricas de despesa com pessoal para o ano 2025.

Neste sentido:

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, no uso da competência própria que me é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determino** que se proceda à publicitação na BEP e página eletrónica do Município, do seguinte procedimento:

- Recrutamento de 4 trabalhadores, em regime de mobilidade interna, na categoria, para a Câmara Municipal de Lamego, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para exercer funções no Município de Lamego.

1 - Caracterização da Oferta

1.1 - Tipo de Oferta: Mobilidade interna na categoria, pelo período de 18 meses

1.2 - Carreiras e Categorias:

- 1 Assistente Técnico
- 3 Assistentes Operacionais

1.3 - Número de Postos de Trabalho: 4

1.4 - Remuneração: a auferida na categoria de origem.

2 - Requisitos de admissão:

2.1 - Ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;

2.2 - Ser detentor da carreira/categoria.

3- Caracterização dos postos de trabalho:

- **1 Assistente Técnico:** Atendimento telefónico e presencial; Execução de Informações, ofícios e comunicações de serviço; Comunicação de ocorrências aos encarregados; Processamento da faturação mensal; Apoio administrativo aos leitores cobradores e assistentes operacionais; Atendimento telefónico e presencial; Execução de Informações, ofícios e comunicações de serviço; Comunicação de ocorrências aos encarregados; Processamento da faturação mensal; Apoio administrativo aos leitores cobradores e assistentes operacionais; Arquivo de processos, Comunicação de serviço e digitalização de documentos.

- **2 Assistentes Operacionais – Serviços Gerais:** Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1;

- **1 Assistente Operacional – Motorista :** Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1;

Entre outras atividades, Conduz automóveis ligeiros para o transporte de passageiros, tendo em atenção a segurança da viatura e as normas de trânsito; informa-se do destino pretendido pelo passageiro; regula a velocidade do veículo procedendo às manobras necessárias e atendendo ao estado da via e do automóvel, à circulação de outros veículos e peões, às regras e sinais de trânsito; colabora na carga e descarga das bagagens que transporta e auxiliar os passageiros na entrada ou saída do veículo, quando necessário; providencia pelo bom estado de funcionamento do automóvel, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção, lubrificação e reparação.

3 - Habilitações:

Assistente Técnico - 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.

Assistentes Operacionais - Escolaridade obrigatória (de acordo com o n.º 1 do art.º 86.º da citada LTFP), sendo: 4.ª classe, para as pessoas nascidas até 31.12.1966; 6.º ano de escolaridade, para as nascidas entre 01.01.1967 e 31.12.1980; 9.º ano de escolaridade, para as nascidas após 01.01.1981; 12º ano de escolaridade para alunos/as que no ano letivo 2009/2010 estiveram matriculados no 1.º ou 2.º ciclo do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos/as ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e experiência profissional.

4 - Candidatura:

4.1 - Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação da presente oferta na BEP e plataforma de Recrutamento Online da Câmara Municipal de Lamego.

4.2 - Formalização e apresentação de candidatura: Só é admissível a apresentação de candidaturas em formato eletrónico, através da plataforma de Recrutamento Online da Câmara Municipal de Lamego, através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-lamego.pt>, mediante o preenchimento de formulário eletrónico e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados.

4.3 - As candidaturas deverão ser acompanhadas do Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado, fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas e declaração atualizada comprovativa do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, sob pena de exclusão.

5 - Métodos de seleção: Considerando o disposto nos números 1 a 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que se aplica ao presente procedimento com recurso à mobilidade entre órgãos, com as necessárias adaptações os métodos de seleção a utilizar, são os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de competências;

6 - Júri do procedimento de mobilidade, será constituído por:

- Assistente Técnico:

Presidente: Hélder João Pereira Santos, Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos.

Vogais efetivos: Ana Isabel D'Almeida Ferreira Pinto, Chefe da Unidade de Serviços Urbanos (que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Abílio Gomes Marques, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Sandra Cristina de Oliveira e Sousa, Técnica Superior e Diana Luísa Coutinho Vilela, Técnica Superior.

- Assistentes Operacionais:

Presidente: Tânia Isabel da Cruz Pereira Jerónimo, Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto.

Vogais efetivos: Rosa Maria Henriques do Carmo, Coordenadora Técnica (que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos), e Mónica Idalina Batista Saavedra Cardoso Carreira, Chefe da Unidade de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Sandra Cristina de Oliveira e Sousa, Técnica Superior e Diana Luísa Coutinho Vilela, Técnica Superior.

Lamego, 20 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lamego



(Francisco Manuel Lopes)